

Termos e Condições Gerais de Venda

Os seguintes Termos e Condições de Venda (os "Termos") são aplicáveis à prestação de todos os bens fornecidos e / ou serviços prestados ("bens") por FERRO - Indústrias Químicas (portugal), Lda ("Vendedor"), para qualquer comprador, ou no caso de produtos de amostra ou material, destinatário, do mesmo ("Comprador")

1. Geral - Ofertas do vendedor para venda de bens e a aceitação do Comprador para qualquer uma dessas ofertas deverá ser exclusivamente governada por estes Termos salvo acordo em contrário, escrito e assinado pelo Vendedor. Se uma ordem é considerada como uma oferta pelo comprador, a aceitação do Vendedor de tal oferta está expressamente condicionada à concordância do comprador a estes Termos.

2. Preço; Pagamento - Os bens são aqui oferecidos para venda a preços e termos a serem estabelecidos pelo Vendedor e especificados na factura do Vendedor, confirmação de pedido de encomenda ou de outra forma acordada por escrito por ambas as partes. O Vendedor reserva o direito de cobrar o custo razoável de juros sobre quaisquer montantes não pagos até à data em que os mesmos sejam devidos. Todos os pedidos estão sujeitos a uma aprovação de crédito por parte do Vendedor. Ao Vendedor reserva-se o direito de reter a mercadoria ou exigir outras garantias adequadas de cumprimento das obrigações do Comprador para com o Vendedor, cujo critério poderá exigir, não obstante qualquer confirmação do pedido emitido pelo Vendedor.

3. Impostos - Os preços dos bens do Vendedor são exclusivos de toda e qualquer venda, uso ou impostos especiais de consumo cobrados ou medidos, a venda, o preço de venda, ou o uso de bens necessários ao desempenho de qualquer pedido. Na factura, o Vendedor irá especificar separadamente quaisquer impostos aplicáveis a cada um dos bens ou transações, a pagar pelo Comprador, em relação aos quais o Comprador não pode fornecer ao Vendedor provas de isenção.

4. Entregas - O Vendedor fará todos os esforços comercialmente razoáveis para cumprir com as datas de entrega, especificações e quantidades conforme estabelecido no pedido do Comprador. No entanto, o Vendedor não será responsável por quaisquer danos ou atrasos na entrega devido a causas alheias ao seu controlo.

5. Garantia dos Produtos - O Vendedor garante ao Comprador que no acto da entrega, o Vendedor tem a plena propriedade de todos os bens fornecidos ao Comprador, transmitindo-se a propriedade dos mesmos ao Comprador e estando livre de qualquer ónus por parte do Vendedor. O Vendedor garante ao Comprador que todos os bens estão em conformidade com as especificações, desenhos, amostras ou outras descrições fornecidas ou especificadas pelo Vendedor ou acordadas por escrito pelo Vendedor, estando livres de defeitos no material e mão-de-obra. O Vendedor garante ainda que os serviços que presta são realizados de uma forma profissional. As garantias descritas nesta cláusula 5 são as únicas representações e garantias dadas ao Comprador em conexão com o fornecimento dos bens para o Comprador. Excepto o estabelecido nesta Cláusula 5, o Vendedor não fez e aqui expressamente renuncia a qualquer outra representação ou garantia, expressa ou implícita, sobre os bens. AS GARANTIAS DADAS NA CLÁUSULA 5 ESTÃO NO LUGAR DE TODAS AS OUTRAS GARANTIAS QUE A FERRO PODERIA TER DADO AO COMPRADOR, INCLUINDO GARANTIAS DE CAPACIDADE-MERCHANT E GARANTIAS DE ADEQUAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PRETENDIDA. Todas as outras garantias que o Vendedor ou alguém que supostamente represente o Vendedor poderá ter dado, ou que sejam estipuladas ou impostas pela lei ou prática comercial, FICAM EXCLUÍDAS.

6. Reclamações - Após a entrega dos bens, o Comprador deverá inspecionar os mesmos imediatamente. Se o Comprador não apresentar por escrito ao Vendedor uma reclamação por qualquer escassez, defeito ou não conformidade dos bens num prazo de dez (10) dias após a sua recepção, os bens deverão ser considerados finalmente inspeccionados, verificados e aceites pelo Comprador e a falha por parte do Comprador quanto ao fornecimento da dita notificação será considerada como uma renúncia à reclamação.

7. Cumprimento da comercialização dos bens -

(a) Regulamentos de Controle de Exportação - os bens que são objecto do presente documento e tecnologia relacionada estão sujeitos a restrições de exportação e re-exportação sob os regulamentos dos E.U.A. e outros países, incluindo, sem limitação, os regulamentos da Administração de Exportação dos E.U.A., do Gabinete de Controle de activos estrangeiros dos E.U.A. e das leis e regulamentos semelhantes de outros países, que poderá exigir dos E.U.A. ou do governo, aprovações para qualquer re-exportação ou retransferência ("Regulamentos de Controle de Exportação"). O Comprador garante que (i) irá aderir e agir de acordo com (x) todos os Regulamentos de Controle de Exportação aplicáveis e (y) quaisquer termos, condições, procedimentos e requisitos de documentação aplicáveis apresentados ao Comprador que possam ser promulgados pelo Vendedor de tempos a tempos para cumprir com os regulamentos de Controle de Exportação; (ii), não irá o Vendedor, directa ou indirectamente, através de terceiros, expedir materiais para Cuba, Irão, Coreia do Norte, Síria, Sudão, Região da Crimeia na Ucrânia ou qualquer outro país sujeito a embargos comerciais em violação das leis de Controle de Exportação. O Comprador reconhece que o Vendedor não vai avançar com o carregamento quando o Vendedor sabe que os produtos de venda contidos na expedição se destinam a um país sancionado. O Comprador representa que nem o Comprador nem nenhum dos seus Directores, funcionários ou outra pessoa ou entidade conhecida do Comprador estará directamente envolvida nesta transação como transitário, cliente, utilizador final, consultor, agente ou, de outra forma, será designado em qualquer lista de partes restritas do governo dos E.U.A., incluindo sem limitações US Commerce Department Bureau of Industry and Security Denied Persons List", "Entity List or Unverified List", "US Treasury Department Office of Foreign Asset Controls Specially Designated National and Blocked Persons List" ou "US State Department Directorate of Defense Trade Controls Debarred Parties List" ou as listas organizações ilegais de qualquer país que tenha jurisdição sobre o Comprador ou transação envolvendo os bens que são o objecto do presente documento ou tecnologia relacionada.

b) Disposições Anti-Boicote - O Comprador não vai requisitar informação ou documentação do Vendedor onde o propósito desse pedido seja o suporte, dar efeito ou agir de acordo com o boicote de qualquer país em violação das leis ou políticas dos E.U.A. incluindo, mas não limitado ao boicote da Liga Árabe de Israel. O Vendedor rejeita qualquer pedido do Comprador e irá reportar a recepção de qualquer pedido ao organismo competente nos E.U.A., como exigido por lei.

c) Combate à Corrupção e Anti-Suborno - Em relação a qualquer transação que envolva bens que são o objecto deste documento ou tecnologia relacionada, o Comprador não deverá procurar obter ou manter negócios ou ganhar qualquer tipo de vantagem fazendo ou oferecendo-se para fazer qualquer pagamento em dinheiro ou fornecendo ou oferecendo-se para fornecer qualquer coisa de valor, directa ou indirectamente de: (i) qualquer funcionário do Governo; ou (ii) qualquer pessoa Não-governamental, em ambos os casos com a intenção de tal funcionário ou pessoa executar as suas responsabilidades indevidamente. O Comprador garante que irá cumprir com as leis Anti-Corrupção e as Leis Anti-Suborno de qualquer país que tenha jurisdição sobre o Comprador ou sobre a transação que envolva os bens que são objecto do presente documento ou tecnologia relacionada, e em todos os casos, irá cumprir com "U.S Foreign Corrupt Practises Act" e "U.K. Bribery Act".

d) Não Cumprimento - Em caso de o Vendedor acreditar que qualquer disposição desta cláusula 7 tem ou pode ter sido violada, o Comprador deverá cooperar totalmente com a investigação levada a cabo pelo Vendedor para esclarecer a situação e o Vendedor não será obrigado a vender ou fornecer os bens ou tecnologia ou tomar qualquer outro acto em prol de qualquer transação ou acordo, enquanto a investigação está pendente e tal suspensão ou tolerância do Vendedor não deverá constituir qualquer violação relativamente à transação para que este documento se aplica ou não.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - A RESPONSABILIDADE DA FERRO PELOS SEUS BENS SOBRE TODAS AS TEORIAS DE RESPONSABILIDADE SÃO LIMITADAS À REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DAQUELES CONSIDERADOS COM DEFEITO PELA FERRO, OU SOB A OPÇÃO DA FERRO, DE REEMBOLSAR O PREÇO DE COMPRA DE TAIS BENS. A PEDIDO DA FERRO, O COMPRADOR VAI PERMITIR À FERRO OU A UM SEU REPRESENTANTE A INSPECÇÃO DE QUALQUER BEM ALEGADAMENTE COM DEFEITO, INCLUINDO A EXPEDIÇÃO DE TAIS ALEGADOS BENS ALEGADAMENTE COM DEFEITO PARA UM LOCAL ESPECIFICADO PELA FERRO SUPORTANDO A MESMA OS CUSTOS.

9. Indemnização - O Comprador deverá indemnizar, defender e manter o Vendedor, directores, colaboradores, agentes, fornecedores, parentes, afiliados, subsidiários, sucessores e cessionários de qualquer multa, penalização, acções judiciais, reclamações, responsabilidades, julgamentos, perdas, danos, custos e despesas (incluindo despesas com representantes legais), resultantes ou derivados de: (a) negligência do comprador ou dolo, (b) armazenamento, uso do Comprador, venda, manuseio ou disposição dos bens ou qualquer outro produto ou resíduo derivado, (c) a descarga do Comprador ou a colocação dos bens ou qualquer produto ou resíduo derivado, na água, na terra ou no ar, (d) O Comprador expor qualquer pessoa (incluindo os seus colaboradores) a bens ou outros produtos ou resíduos daí derivados, incluindo insuficiência para o alertar de tais exposições, ou (e) o transporte de bens para o Comprador após concurso desses bens pelo Vendedor para o transportador no local de transporte do Vendedor. Os precedentes são aplicáveis (sem limitação), a dano a pessoa (incluindo morte) ou dano ou prejuízo à propriedade ou ao meio ambiente. Esta indemnização não deve ser aplicada com multa, penalidade, processo judicial, acção, reclamação, responsabilidade, juízo, custo ou despesa causada unicamente por negligência do Vendedor ou má conduta /dolo, mas aplicada onde exista negligência concomitante ou má conduta/dolo por parte do Vendedor e Comprador em proporção à própria negligência ou má conduta/dolo do Comprador.

10. Motivos de Força Maior - Exceto para o pagamento dos montantes devidos, nenhuma das partes terá qualquer responsabilidade por qualquer violação ou falha na execução que é o resultado de um evento, condição ou circunstância para além do controlo das partes, incluindo, sem limitação, actos de Deus, Guerra, Insurreição ou Terrorismo, incêndio, intempéries, greves, boicotes ou quaisquer outras circunstâncias semelhantes. Se uma das partes tomar conhecimento de qualquer um destes eventos, condições ou circunstâncias, deverá prontamente avisar a outra parte e as duas deverão cooperar para melhorar as circunstâncias e condições tão breve quanto possível.

11. Lei - A venda dos bens aqui referidos será regida, tratada, interpretada e analisada em conformidade com as leis internas de Portugal, sem ter em linha de conta o conflito de disposições legais e, expressamente, excluindo a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Produtos. Qualquer controvérsia que possa surgir deve ser tratada nos Tribunais de Portugal. Tais tribunais devem ter jurisdição exclusiva e foro para a resolução de tais disputas e as partes devem irrevogavelmente submeter à dita jurisdição e foro, e renunciar qualquer objecção em contrário daqui em diante.

12. Cumprimento das Leis - O Comprador deve cumprir com todas as leis aplicáveis, regulamentos, e outras exigências legais relacionadas com exportação, importação, venda, distribuição, marketing e serviço de bens e tecnologia relacionada, incluindo, sem limitações, impostos e legislação cambial, legislação ou regulamentos e as obrigações decorrentes na Cláusula 7.

13. Acordo Completo - Estes Termos contêm o final e completo acordo entre Vendedor e Comprador relativas a todas as vendas de bens do Vendedor para o Comprador que ocorrem depois da primeira entrega destes Termos ao Comprador. Estes Termos substituem todos os outros acordos e, ainda, representações, garantias, tratados, promessas e outras obrigações contratuais entre as partes em relação ao mesmo assunto, salvo acordado por escrito e assinado pelo Vendedor. Estes Termos podem ser alterados, modificados ou dispensados apenas através de documento escrito que refira expressamente a esta cláusula e assinado por um representante autorizado do Vendedor. E-mails, internet ou outros Termos do Comprador não são considerados como meios de modificar ou alterar estes Termos.

Revisto em fevereiro, 2016